



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO - MG

Rua Antônio Barbosa -65 - Centro - CNPJ: 05.856.980/0001-42

Campanário-MG CEP – 39.835-000  
[rppscampanario@yahoo.com.br](mailto:rppscampanario@yahoo.com.br)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPANÁRIO - MG E A UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA - ASPPREV.**

Pelo presente Aditivo de Contrato Administrativo, de um lado o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO – MG**, CNPJ 05.856.980/0001 - 42, situado à Rua Antônio Duarte nº 65, Bairro Centro, neste ato representado por representante legal - Srta. Tâmara Magda Silva Pires, Diretora Presidente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 10.175.059/0001-74, situada à Avenida Dom João VI, 1883, Sala 201 - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte - MG, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor – Sr. Pedro César dos Santos, CPF 476.941.066 -20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm como justo e pactuado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018**, firmado em **01/01/2018**, de fornecimento e cessão de direitos de uso de software de Sistema Integrado de Gestão constituído pelos módulos: Cadastro, Protocolo, Concessão de Benefícios, Folha de Pagamentos de Servidores Ativos e Inativos, Perícia Médica, Contabilidade Pública, Compras e Licitações, Auto Atendimento do servidor, Sítio de Internet e Portal da Transparência, desenvolvidos em plataforma web e consultoria e assessoria em contabilidade on-line, via web, ou e-mail, englobando vistas presenciais, previamente combinadas com o RPPS, conforme o edital .

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constituem objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual inicialmente pactuado entre as partes e o consequente reajuste do valor deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 03 (três) meses, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2021 e encerrando-se em 31 de março de 2021, conforme estabelece o artigo 57, IV, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E VALOR DO CONTRATO**

Conforme item 3.5 da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, que se trata do reajustamento de valores, nessa renovação está previsto o reajuste com base na variação do INPC/IBGE do período de 01/01/2020 a 31/03/2021, que foi de **5,1979%**, implicando novo valor anual de **R\$7.595,73** reais. **Em 03 parcelas de R\$ 2.531,91.**



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO - MG

Rua Antônio Barbosa -65 - Centro - CNPJ: 05.856.980/0001-42

Campanário-MG CEP - 39.835-000  
[rppscampanario@yahoo.com.br](mailto:rppscampanario@yahoo.com.br)

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram modificadas por este instrumento.

Por estarem assim justas e contratadas, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo, firmando-o em duas vias de iguais teor e forma, na presença de testemunhas, que também assinam, para um só efeito legal.

Campanário, 01 de Janeiro de 2020.

TÂMARA MAGDA SILVA PIRES

DIRETOR PRESIDENTE

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO – MG  
CNPJ 05.856.980/0001 - 42

PEDRO CÉSAR DOS SANTOS

SÓCIO DIRETOR

UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ 10.175.059/0001-74

Testemunhas:

05.856.980/0001-42  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO CAMPANÁRIO-MG  
Rua Antonio Barbosa, 65  
Centro - CEP 39835-000  
CAMPANÁRIO - MG